



Publicado no Diário Oficial na
parte do Poder Judiciário CGJ/AM

Em: 04 / 09 / 06

Assinatura: Amélio

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 132/2006

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
HOSANNAH FLORÊNCIO DE MENEZES,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do
Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, conforme o disposto no
artigo 72 da Lei Complementar nº. 17, de 23.01.97 (Lei Estadual da
Organização e Divisão Judiciária), a Corregedoria Geral da Justiça do
Estado do Amazonas é Órgão de fiscalização, disciplina e orientação
administrativa, com jurisdição em todo o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o ofício 18/2006, do Juiz de
Direito, Dr. Roberto Santos Taketomi, que na qualidade de Presidente
da Comissão de Estatística interna da Poder Judiciário, Portaria nº.
1.633/2005, solicita seja adotado um relatório de produtividade mensal
dos magistrados que atenda os indicadores exigidos pelo Conselho
Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO que atualmente tem sido feito
dois tipos de relatórios de produtividade dos magistrados: um
elaborado pela Comissão de Estatística interna para ser enviado ao CNJ
e outro encaminhado a esta Corregedoria conforme o disposto no art.
147 da Lei Complementar nº. 17/97, artigo 19 do Código de Normas e
art. 39, da Lei Complementar 35/79 - LOMAN;

CONSIDERANDO a necessidade de unificação
dos relatórios para atender os indicadores solicitados pelo Conselho
Nacional de Justiça- CNJ, cuja finalidade é de estatística;

CONSIDERANDO a competência que lhe confere o
art. 74, XXIV, da Lei Complementar nº. 17/97;

RESOLVE:

1



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

I- SUBSTITUIR o relatório mensal de produtividade manual pelo eletrônico, dos magistrados que estiverem integrados ao Sistema de Automação da Justiça - SAJ - cujos dados serão extraídos pela Comissão de Estatística Interna, com o fito de atender os indicadores exigidos na Resolução nº. 15, de 20 de abril de 2006, do Conselho Nacional de Justiça;

II- RECOMENDAR aos magistrados ainda não integrados ao SAJ, como os Juizados Especiais; os Juizes das Comarcas do interior do Estado; da Infância e da Juventude da Capital, que o relatório mensal simplificado de que cuida o art. 19 do Código de Normas seja substituído pelo novo formato de relatório de produtividade anexo a este Provimento;

III- DETERMINAR que o trabalho da referida Comissão de Estatística interna seja feito em conjunto com esta Corregedoria Geral da Justiça.

O presente Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça, em Manaus, em 28 de agosto de 2006.


Des. HOSANNAH FLORENCIO DE MENEZES
Corregedor-Geral da Justiça

DADOS DE LITIGIOSIDADE – 1º GRAU “Justiça Comum”

Mês/Ano:

CASOS NOVOS E TAXA DE CONGESTIONAMENTO

CN1º - Casos Novos no período

Quantidade

- **CN1º** - Todos os processos que ingressaram neste juízo de 1º Grau no período-base (mês), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Cpj1º - Casos Pendentes de Julgamento no período

Quantidade

- **Cpj1º** - Saldo residual de processos não sentenciados neste juízo de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (mês), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Sent1º - Sentenças no período

Quantidade

- **Sent1º** - Número de Sentenças no 1º Grau - Todas as sentenças proferidas no 1º Grau no período-base (mês).

TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA

Rsup1º - Recursos à instância Superior no período

Quantidade

- **Rsup1º** - Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Tribunais de 2º Grau, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação e as remessas necessárias quando desacompanhadas de recurso voluntário, no período-base (mês).

Pj1º - Processos Julgados no período

Quantidade

- *Pj1º - Todas as sentenças e as decisões interlocutórias publicadas no período-base (mês) passíveis de recurso para o Tribunal de Justiça, excluídas as referentes a embargos de declaração.*

TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA

Rint1º - Recursos Internos no período

Quantidade

Rint1º - Total de embargos de declaração interpostos no período-base (mês).

D1º - Decisões no período

Quantidade

- *D1º - Todas as sentenças proferidas(em embargos de declaração) no período-base (mês).*

TAXA DE REFORMA DA DECISÃO

Rp1º - Recursos Providos no período

Quantidade

- *Rp1º - Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais de 2º Grau no período-base (mês).*

Rj1º - Recursos Julgados no período

Quantidade

- *Rj1º - Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau no período-base (mês).*

NÚMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS

PA - Número total de pessoas atendidas

Quantidade

Dados do Perfil das Demandas Governamentais:

Participação Governamental na Demanda – Por Quantidade

Ações propostas pelos Estados	
Ações propostas pelos Municípios	
Ações propostas pelo INSS	
Ações propostas pela CEF	
Ações propostas pelo Banco do Brasil	
Ações propostas por outros entes da Adm. Pública Indireta	
DGov1 - Poder público como Demandante:	

Participação Governamental na Demanda – CONTRA

Quantidade

Ações propostas contra Estados	
Ações propostas contra Municípios	
Ações propostas contra INSS	
Ações propostas contra CEF	
Ações propostas contra Banco do Brasil	
Ações propostas contra outros entes da Adm. Pública Indireta	
DGov2 - Poder Público como Demandado:	

PROCESSO EM PAPEL

PROC – processos	
PROC – Número Total de Processos em papel	

DADOS DE LITIGIOSIDADE – JUIZADOS ESPECIAS

Mês/Ano:

CASOS NOVOS E TAXA DE CONGESTIONAMENTO

CNJE - Casos Novos no período

Quantidade

- **CNJE** - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados neste juízo, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outro procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (mês).

CPJJE - Casos Pendentes de Julgamento no período

Quantidade

- **CPJJE** - Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (mês), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

SENTJE - Sentenças no período

Quantidade

- **SentJE** - Todas as sentenças proferidas no Juizado Especial no período-base (mês).

TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA

RsupJE - Recursos à Instância Superior no período

Quantidade

- **RsupJE** - Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Turmas Recursais, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (mês).

PjJE - Processos Julgados no período

Quantidade

- *PjJE - Todas as sentenças publicadas no período-base (mês) passíveis de recurso para as Turmas Recursais, excluídas as referentes a embargos de declaração.*

TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA

RintJE - Recursos internos no Juizado Especial

Quantidade

- *RintJE - Total de embargos de declaração interpostos nos Juizados Especiais no período-base (mês).*

DJE - Decisões no Juizado Especial

Quantidade

- *DJE - Todas as sentenças proferidas (nos embargos de declaração) no período-base (mês).*

TAXA DE REFORMA DA DECISÃO

RpJE - Recursos das decisões providos no período

Quantidade

- *RpJE - Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados providos, ainda que parcialmente, pelas Turmas Recursais no período-base (mês).*

RjJE - Recursos das decisões Julgados

Quantidade

- *RjJE - Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados pelas Turmas Recursais no período-base (mês).*

PROCESSO EM PAPEL

PROC – processos

Quantidade

PROC – Número Total de Processos em papel

DADOS DE LITIGIOSIDADE – TURMA RECURSAL

Mês/Ano:

CASOS NOVOS E TAXA DE CONGESTIONAMENTO

CNTR - Casos Novos no período

Quantidade

- **CNTR** - Todos os recursos protocolizados nas turmas recursais no período-base (mês).

CPJTR - Casos Pendentes de Julgamento no período

Quantidade

- **CPJTR** - Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (mês), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

SENTTR - Sentenças no período

Quantidade

- **SENTTR** - Todas as decisões que extinguem o processo na Turma Recursal no período-base (mês).

TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA

RINTR - Recursos Interno no Período

Quantidade

- **RINTR** - Total de embargos de declaração interpostos nas Turmas Recursais no período-base (mês).

DTR - Decisões no período

Quantidade

- **DTR** - Todas as decisões proferidas no âmbito da Turma Recursal no período-base (mês).